



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 619/2021

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

16/04/2021

Ass.: _____

João B. Breno Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

“Concede revisão geral aos subsídios dos Vereadores e a remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, MG.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido à revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores e na remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, MG.

Art. 2º. O índice aplicado para a revisão geral anual será de **5,20% (cinco vírgula vinte por cento)** que representa a variação da inflação do período de 1º de fevereiro de 2020 até 1º de fevereiro de 2021, medidos pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias específicas constantes na Lei do Orçamento vigente:

I-01. 01.031.01.01.4001- Remuneração dos Vereadores
3.1.90.11-Vencimento e vantagens Fixas

II-01.01.031.01.01.4002- Manutenção Atividades do legislativo
3.1.90.11-Vencimento e vantagens Fixas

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Sebastião da Vargem Alegre, 16 de Abril de 2021.


ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL